

CARTA

Ao Ex.^{mo}

Sr. Duque de Saldanha

Á CERCA DO CASAMENTO CIVIL

POR

João Felix Rodriguez.

LISBOA
TYPOGRAPHIA DO FUTURO
Rua da Cruz de Pau, 35
1863

Carta ao Sr Duque de Saldanha, acerca do casamento
civil, por João Félix Rodrigues

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. do meu maior respeito, e da minha
mais profunda veneração.

Accostumado, desde os meus mais tenros annos,
a respeitar o nome illustre de V. Ex.^a, grande foi
o meu jubilo quando se annunciou que ia sair da
sua penna um trabalho sobre a questão do casa-
mento civil. Dizia eu commigo mesmo, que uma
illustração como V. Ex.^a, que um homem do seu
valor e do seu prestigio, devia sem duvida esclare-
cer muito a questão, e contribuir com a sua pala-
vra para que cessassem de uma vez e para sempre,
ou pelo menos se tornassem vãs as especulações do
fanatismo n'uma questão que, vista á luz dos prin-
cipios religiosos mais puros, em nada offende nem

os dogmas da nossa santa religião, nem a liberdade e independencia da igreja de Christo.

Anciosamente, pois, busquei haver um exemplar da carta, que V. Ex.^a dirigiu, em 7 do corrente, ao illustre presidente do conselho de ministros, e venerando ancião, o Sr. Joaquim Antonio d'Aguiar; carta que se acha impressa, e, me consta, se tem procurado espalhar por todas as cidades, villas, e aldeias do nosso Portugal.

Direi francamente a V. Ex.^a o que esperava. lêr nesse documento. Esperava achar alli uma eloquente e bem pensada defeza do projecto de *Codigo Civil*, na parte que diz respeito ao casamento civil.

Que devia eu esperar, Sr. Duque, do general illustre que, no dia 27 de janeiro de 1833, entrou na invicta cidade do Porto, saudado freneticamente pelo povo, reanimando, só com a sua presença, a coragem dos liberaes, e que, collocando-se á testa do exercito, contribuiu para salvar a causa do throno e instituições constitucionaes, provando dahi até ao fim da lucta, que não era sem rasão que alto se apregoavam os seus talentos militares, e que se

adornava com o titulo de *filho* do grande general *Lafayette*, nome que este veterano da liberdade dava a V. Ex.^a ?

Que devia eu esperar, Sr. Duque, do homem, cuja espada valente e intelligente, veio de Paris ao Porto, e a Almoester, para nos libertar do despotismo politico, e clerical ? Não me devia eu lembrar que V. Ex.^a veio aqui desembainhar a sua espada, em deffeza da causa santa da liberdade; quando os pulpitos do reino resoavam com improprios ao Evangelho e á rasão; quando as prisões se enchiam da melhor gente da nação; quando os subterraneos da Torre de S. Julião foram theatros de horrores, comparaveis ás perseguições de Nero e Caligula; quando o fanatismo accendia as lavaredas do seu zelo farisaico na fradaria de ambos os sexos; quando o nome da religião e do throno servia de patrocinar perjuros, assassinos e publicas concussões. quando portuguezes conspicuos e honrados eram levados ao cadafalso, por opiniões politicas, de mistura com facinorosos para reproduzir a scena dos judeos em Jerusalem, que absolveram Barrabaz para condemnarem Jesus Christo, e que o fizeram crucificar em companhia de dois ladrões; quando a parte

ignorante da nação applaudia o clero que prégava aos povos a *divindade* do Sr. D. Miguel, realisando-se o oraculo de Isaias — *Erit sicut populus, sic sacerdos* — achando-se suffocado o espirito do Evangelho, presa e proscripta a palavra de Deus, e dormindo a somno solto as sentinellas de Israel; quando o thuribulo sacerdotal servia apenas para incensar idolos impostores, que bebiam o sangue e a liberdade do povo portuguez?!

Que devia eu esperar, invicto marechal, do general illustre que foi o instrumento da dextra excelsa do Omnipotente para esmagar a tyrannia e o fanatismo, e aquelle de que o *Senhor* se serviu para abençoar a nossa terra, e fazer pedaços as cadeias e os ferros da escravidão do partido liberal — *benedixisti, Domine, terram tuam, avertisti captivitate Jacob?*

Que devia eu esperar, Sr. Duque de Saldanha, do neto illustre e afamado do immortal Sebastião José de Carvalho, primeiro Marquez de Pombal, e o mais gigantesco vulto desta terra, diante do qual se curvou a curia de Roma, e que nos libertou e á Europa da lepra jesuitica?

Que devia eu esperar, nobre Duque, do homem que exerce o alto cargo de embaixador de Portugal junto á cõrte de Roma, e que é, como tal, empregado de confiança do governo que apresentou á camara dos srs. deputados o projecto de *Codigo Civil*?

Sabia eu que o *Codigo Civil* fõra approvedo por uma illustre commissão, de que fizera parte um dos mais probos e intelligentes caracteres desta terra, o Sr. Alexandre Herculano de Carvalho, o illustre cantor da *Harpa do Crente* que, em 1834, quando o sentimento religioso parecia esmorecer um pouco, ousou então pedir paz para o innocente, perdão para o culpado, e respeito para a cruz, supplica sincera que Deus ouviu, dominando dahi a pouco o sentimento christão em todo o liberalismo.

Sabia eu, porque devêra, á benevolencia do joven secretario d'estado dos negocios da justiça, um exemplar do projecto de *Codigo Civil*, que n'este não ha um só artigo que offendesse o artigo 6.º da Carta Constitucional, em que se determina que a Religião Catholica, Apostolica Romana seja a religião do Estado.

Sabia eu tambem que, ainda que o Codigo alterasse esse artigo da Carta (que não altera) as côrtes tinham direito para o approvar, porque o artigo 144.º da mesma Carta expressamente declara que só é constitucional o que diz respeito aos limittes, e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos, e que tudo o que não é constitucional pôde ser alterado sem as formalidades requeridas nos artigos 140.º, 141.º, 142.º e 143.º da mesma Carta. Não comprehendo como a liberdade de cultos, não possa ser votada pelas côrtes, allegando-se que o artigo 6.º da Carta diz respeito aos limittes e attribuições respectivas dos poderes politicos, ou aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos. Não vejo que a Igreja Catholica seja um poder politico, pelo menos esta opinião nunca foi aceita em Portugal, sempre foi combatida pelo grande Marquez de Pombal, avô de V. Ex.^a, e pelo sabio procurador da corôa dessa epocha, José de Seabra e Silva. Contemplando a simplicidade evangelica e o estylo e palavras dos antigos padres, não posso deixar, como christão, de condemnar todas pretensões politicas e temporaes da Igreja, e dos seus venerandôs chefes. Não posso comprehender, como os direitos

políticos e individuaes dos cidadãos possam ser feridos, com a liberdade de cultos. Essa liberdade não pôde senão tornar mais firmes, e mais elevados, tanto na ordem civil, como na moral e religiosa, os direitos dos cidadãos.

Se as côrtes geraes da nação portugueza não consideraram constitucional o artigo da Carta, ácerca da regencia do reino, artigo que eu eston convencido que diz respeito aos limittes e attribuições dos poderes políticos, custa-me a comprehender, como se possa defender conscienciosamente, que é constitucional o artigo 6.º da Carta, e que o não são os artigos 92.º, 93.º, 94.º, 95.º e 96.º da mesma Carta, que dizem respeito á questão da regencia do reino, na menoridade ou impedimento do rei.

E note, V. Ex.^a, que as côrtes geraes já declararam não constitucional o artigo 6.º da Carta, quando approvaram um tratado com a Hollanda, ácerca do territorio de Timor, no qual expressamente se declarou, artigo 10.º que ficava garantida a liberdade de cultos, na Oceania tanto para os povos sujeitos ao governo da Hollanda, como para os que ficavam sob o dominio portuguez. Aqui temos rasgado o

artigo 6.º, quanto áquelles subditos portuguezes, e áquella parte de territorio em que a religião Catholica deixou de ter os privilegios de que neste reino gosa.

Sinceramente o digo, nunca esperei lêr um documento, assignado por V. Ex.^a em que se combatesse a parte do projecto de Codigo que diz respeito ao casamento. Sei que V. Ex.^a é um fervoroso e pio catholico, como eu me prezo de ser. Sei que é um homem illustradissimo na arte da guerra, muito versado na sciencia medica, profundo economista, como o demonstrou, á frente de companhias de diferentes denominações. Sempre correo tambem fama nestes reinos, que V. Ex.^a possuia profundos conhecimentos historicos, e que não era alheio á sciencia theologica, e ao direito canonico. Todas estas circumstancias não actuavam no meu animo, senão para corroborar a opinião de que V.^a Ex.^a não quereria ser mais exigente, na questão do casamento civil, do que a Santa Sé de Roma, e os reis e imperadores christianissimos da França o teem sido. Não quererá certamente V. Ex.^a negar a Napoleão importantes serviços prestados á causa catholica em França Não quererá certamente V. Ex.^a accu-

sar de menos catholicos os monarchas Luiz xviii, e Carlos x. Não quererá certamente V. Ex.^a duvidar dos sentimentos catholicos de Chateaubriand, e Lamartine. Não quererá emfim V. Ex.^a suspeitar da religiosidade verdadeiramente catholica de Napoleão iii, actual imperador dos francezes.

A Santa Sé fez uma concordata com a França, e não julgou offendidos alli os direitos da Santa Igreja, pelo facto do estabelecimento do casamento civil. Um Papa foi a Paris sagrar Napoleão i, e foi este Imperador o que decretou o casamento civil. A restauração em França, apesar dos importantes serviços que fez á reacção religiosa, não ousou abolir o casamento civil, nem no reinado de Luiz xviii, nem no do fanatico Carlos x, contra o qual V. Ex.^a, Sr. Duque de Saldanha, combateo nas barricadas de Paris em Julho de 1830. Chateaubriand escreveu o *Genio do Christianismo*, mas ministro da *Restauração*, não pensou nunca em abolir o casamento civil. Lamartine, o cantoar das *Harmonias Religiosas*, foi dictador em 1848 em França, e não alterou o *Codigo Napoleão*, na parte do casamento civil. Luiz Napoleão, actual Imperador dos francezes, tem salvado por muito tempo Roma ao Papa, escreve car-

tas aos Bispos francezes, elogiando seus escriptos contra a *Vida de Jesus*, de M. Ernest Renan; mas mantêm o casamento civil, quando de uma pennada podia acabar com elle, porque V. Ex.^a sabe muito bem que, em França, só a vontade do Imperador governa, e dispõe da sorte dos homens e das cousas

Li, Sr. Duque, a carta de V. Ex.^a, e conheci que me tinha enganado. Bem diz o Evangelho, que os filhos das trevas são mais sagazes do que os filhos da luz. A reacção teve a habilidade de lançar escrupulos sobre a conscencia do mais illustre general portuguez, de tornar timorato o mais valente dos nossos cabos de guerra! Como é astuta a reacção! Como ella desvairou uma intelligencia robusta, como a de V. Ex.^a, como ella teve artes de o fazer convencer de que o casamento civil póde derrubar em Portugal os altares do christianismo!

Eu não posso, nem quero convencer-me, que a carta de V.^a Ex.^a, Sr. Duque, seja uma especulação politica. Um catholico tão sincero, como V. Ex.^a, não pensava sequer em prostituir o augusto nome da religião, fazendo-o servir a planos politicos. Con-

tra os que tal fizeram de 1828 a 1833, desembranhou V. Ex.^a a espada, e combateo corajosamente nos campos de batalla, e mais de uma vez ao lado do immortal Duque de Bragança, autor da legislação regalista de 1833 e 1834, e que libertou, com a ajuda de V. Ex.^a, esta terra, dos dizimos, e dos frades, como com a mesma energia o Sr. D. José I, e seu grande ministro o Marquez de Pombal a livraram da sociedade de Santo Ignacio de Loyola, sociedade que, eu estou convencido, V. Ex.^a considera, como eu, o maior inimigo da paz dos reis e dos povos

Creia-me V. Ex.^a sempre

Seu admirador e constante respeitador

João Felix Rodrigues